

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Concede empréstimo ao CRMV-GO.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com a alínea “n” do Art. 3º do regimento Interno do CFMV, baixado com a Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Conceder ao Conselho Regional de Medicina Veterinária da 8ª Região, em Goiânia, a título de empréstimo a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme solicitação feita através do ofício nº 485/80.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87